

SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE
PONDERAÇÃO CURRICULAR - ORIENTAÇÕES

A avaliação de desempenho docente por ponderação curricular obedece ao Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto.

Elementos da ponderação curricular	Docentes avaliados por ponderação curricular	Docentes avaliados por ponderação curricular (*)
a) Habilidades académicas e profissionais	10%	10%
b) Experiência profissional	40%	45%
c) Valorização curricular	30%	35%
d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	20%	10%

(*)Na falta de exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, é atribuído ao avaliado 1 ponto na componente d)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

(a) Habilidades académicas e profissionais	Valor
Habilitação igual ou equivalente exigível à data da integração do docente na carreira	10
Habilitação inferior à legalmente exigível à data da integração do docente na carreira	1

(b) Experiência profissional (devidamente confirmada pela entidade na qual é ou foi desenvolvida – art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto)
Critérios de qualificação
1.º - Desempenhou funções ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício dos cargos a que se refere a alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto
2.º - Participou em grupos de trabalho
3.º - Participou em estudos ou projetos
4.º - Dinamizou conferências
5.º - Dinamizou palestras/plenários ou outras atividades de idêntica natureza
6.º - Exerceu a atividade de formador de pessoal docente
7.º - Exerceu a atividade de formador de pessoal não docente

Critérios de avaliação	Valor
Cumpre, sem falhas, todos os critérios	10
Cumpre, sem falhas, seis critérios	9,5
Cumpre, sem falhas, cinco critérios	9
Cumpre, sem falhas, quatro critérios	8,5
Cumpre, sem falhas, três critérios	8
Cumpre, sem falhas, dois critérios	7,5
Cumpre, sem falhas, um critério	7

(c) Valorização Curricular		
	Critérios de qualificação	Valor
Habilidades Académicas Superiores às legalmente exigíveis à data da integração do docente na carreira (10%)	Doutoramento na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar	10
	Mestrado na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar	8,9
	Pós-graduação/especialização na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar, no tempo de duração do escalão	7,9
	Frequência de pós-graduação na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar, no tempo de duração do escalão	7
	Habilidades inferiores	0
Publicações científicas ou pedagógicas (5%)	Publicação de 15 ou mais artigos	10
	Publicação de 11 a 14 artigos	8,9
	Publicação de 7 a 10 artigos	8,5
	Publicação de 1 a 6 artigos	8
Formação (10%)	Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração mínima de horas ao exigido no escalão onde se encontra	10
	Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração de pelo menos metade das horas ao exigido no escalão onde se encontra	8
	Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração inferior a metade das horas ao exigido no escalão onde se encontra	6
	Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho não avaliados	4
Participação em congresso ou seminários devidamente certificados (5%)	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração mínima de 200 horas	10
	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 170 e 199 horas	9
	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 150 e 169 horas	8,9
	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 130 e 149 horas	8,5
	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 100 e 129 horas	8

	Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração inferior a 100 horas	7,5
(d) Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social		Valor
Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período igual ou superior a 75% do tempo de duração do escalão		10
Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período entre 50% e 74% do tempo de duração do escalão		9
Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período entre 25% e 49% do tempo de duração do escalão		8,5
Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período inferior a 25% do tempo de duração do escalão		7,9
Outras situações (inexistência de exercício efetivo de cargos dirigentes e inexistência de funções de reconhecido interesse público ou social)		1

Aprovado em reunião da SADD, em 14 de outubro de 2024